



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos
Coordenação de Análise de Investimentos em Infraestrutura

DESPACHO

COAINF/CGAFI/FNS/SE/MS

Brasília, 15 de janeiro de 2020.

Assunto: Padronização de Objetos de Convênios

Trata-se da Nota Técnica nº 1/2020/COAINF/CGAFI/FNS/SE/MS (0013126051), que fundamenta a padronização dos objetos de convênio e demais instrumentos congêneres, referente à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes entre o Ministério da Saúde e as entidades proponentes, e servirá de embasamento para a autoridade competente superior decidir pela padronização ou não dos objetos, em cumprimento ao que determina o parágrafo 1º do art. 21 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

A referida Nota determina a fundamentação legal bem como apresenta como foram classificados os itens (equipamentos médicos e materiais permanentes, inclusos também os itens considerados de informática, e financiados pelo Ministério da Saúde) considerados padronizáveis, e que são frequentes nos projetos de investimentos pleiteados junto ao Ministério da Saúde.

Por entender que a padronização do objeto pode garantir maior qualidade, agilidade e precisão no processo de financiamento de equipamentos, resultando em mais eficiência e eficácia, recomendamos a autorização para utilização da Nota que segue, dispensando a apresentação do Projeto Básico, ou Termo de Referência.

Por conseguinte, remeta-se à ciência da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde (DEFNS), para que efetue o encaminhamento à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde - SE/MS, para fins de Autorização da proposta de padronização dos objetos, conforme Nota Técnica nº 1/2020/COAINF/CGAFI/FNS/SE/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cruz Kafer, Coordenador(a) de Análise de Investimentos em Infraestrutura**, em 26/03/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dárcio Guedes Junior, Diretor(a)-Executivo(a) do Fundo Nacional de Saúde**, em 26/03/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Andrade e Jurgielewicz, Secretário-**



Executivo Adjunto, em 30/03/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013126054** e o código CRC **2462CE38**.

Referência: Processo nº 25000.006261/2020-16

SEI nº 0013126054



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos
Coordenação de Análise de Investimentos em Infraestrutura

NOTA TÉCNICA Nº 1/2020-COAINF/CGAFI/FNS/SE/MS

1. **ASSUNTO**

Padronização de objeto de convênio e demais instrumentos congêneres.

2. **ANÁLISE**

INFORMAÇÕES / ESCLARECIMENTOS

Este documento visa fundamentar a padronização dos objetos de convênio e dos demais instrumentos congêneres, tais como o termo de colaboração e o termo de fomento - estabelecidos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - referentes à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes entre o Ministério da Saúde e as entidades proponentes, servindo sobremaneira de embasamento para a autoridade competente do Ministério da Saúde decidir pela padronização ou não dos objetos, em cumprimento ao que determina o parágrafo 1º, do art. 21, da Portaria Interministerial nº 424/2016.

FUNDAMENTO LEGAL

A padronização de objetos está prevista no art. 14 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e regulamentada pelo art. 74 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, devendo os órgãos concedentes buscar a padronização dos objetos, com vistas à agilização de procedimentos e racionalização na utilização dos recursos. Citamos:

Art. 74 “Os órgãos responsáveis pelos programas e ações com previsão de execução descentralizada por meio de instrumentos, deverão buscar a padronização dos objetos, com vistas à agilização de procedimentos e racionalização na utilização dos recursos.”

O Ministério da Saúde, através de transferências voluntárias a instituições públicas e privadas (sem fins lucrativos) vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), fomenta substancialmente o mercado de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes.

Essas transferências ocorrem fundamentalmente a partir do cadastramento de propostas de Projetos de Investimentos, cuja principal característica é a descentralização dos recursos financeiros para a compra dos equipamentos realizada pela própria instituição beneficiária.

Para a modalidade de repasse, por meio de convênios, a Portaria Interministerial nº 424/2016, em seu artigo 21, estabelece que: “*Nos instrumentos, o projeto básico acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou o termo de referência, deverão ser apresentados antes*

da celebração do, sendo facultado ao concedente exigí-lo depois, desde que antes da liberação da primeira parcela dos recursos.”

No entanto, no parágrafo primeiro do mesmo artigo 21, estabelece que: *“O projeto básico ou o termo de referência poderá ser dispensado no caso de padronização do objeto, a critério da autoridade competente do concedente, em despacho fundamentado.”*

DOS ITENS PADRONIZÁVEIS

Foram classificados como padronizáveis os equipamentos médicos e materiais permanentes mais frequentes nos projetos de investimentos, que possuam uma base confiável de pesquisa e que representem de forma mais aproximada possível as reais necessidades assistenciais dos proponentes.

Cabe destacar ainda que, didaticamente, o Decreto 6.170/2007 define padronização como sendo o “estabelecimento de critérios a serem seguidos nos convênios ou contratos de repasse com o mesmo objeto, definidos pelo concedente ou contratante, especialmente quanto às características do objeto e ao seu custo.”

De maneira similar, a Portaria Interministerial nº 424/2016, no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso XXIII, define a padronização do objeto como: “estabelecimento de modelos ou critérios a serem seguidos nos instrumentos que visem o atingimento de objetivo similar, definidos pelo concedente, especialmente quanto às características do objeto e ao seu custo.”

A padronização do objeto tem como objetivo o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, de modo que as instituições possam adquirir bens de qualidade, em maior quantidade, a um preço justo e exequível.

Para o caso de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, dada a complexidade do escopo envolvido, o Ministério da Saúde adota como padronização do objeto a definição de uma relação de itens financiáveis, conforme critérios definidos pela Portaria 448/2002 – STN, pactuados entre as áreas finalísticas responsáveis pelas políticas de saúde e programas do Ministério e as áreas técnicas responsáveis pela avaliação técnico-econômica dos pleitos.

A relação de itens financiáveis com recursos federais é elaborada anualmente, para que estejam de acordo com as políticas públicas de saúde estabelecidas, assim como guardar coerência com os procedimentos assistenciais de saúde custeados pelo Sistema Único de Saúde. Essa relação é denominada de RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS, formalizada através da Portaria GM/MS n. 3134, de 17 de dezembro de 2013. É importante ressaltar que esta relação contempla, também, equipamentos considerados de informática, igualmente financiados pelo Ministério da Saúde.

O Ministério da Saúde trabalha com estes itens de maneira sistematizada, de modo que esta padronização possibilite que as informações referentes aos equipamentos e materiais permanentes sejam as mesmas, independentemente da modalidade de repasse envolvida. O Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) é a ferramenta utilizada para administrar esse banco de dados e gerenciar as informações técnico-econômicas dos itens pertencentes à RENEM.

Para manter as informações do SIGEM atualizadas, o Ministério da Saúde mantém o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) para captar as informações técnico-econômicas (configuração, especificação e valores de referência) com as empresas fabricantes, importadoras ou distribuidoras de equipamentos e materiais permanentes. Essas informações são apresentadas conforme o tipo de estabelecimento assistencial de saúde, seus respectivos setores e ambientes, e as configurações técnicas essenciais para a realização das ações e serviços em saúde ressarcidos pelo SUS, e podem ser consultadas por meio do sítio eletrônico (www.portalfns.saude.gov.br), promovendo a publicidade e transparência de todo o processo.

3. CONCLUSÃO

Considerando que a padronização dos objetos propõe-se a atingir a agilidade de procedimentos, a racionalização de recursos disponíveis para aquisição de equipamentos e materiais permanentes por parte das instituições de saúde, a qualidade, agilidade e precisão no processo de financiamento, e ainda, a eficiência e eficácia - premissas da atuação administrativa que devem, inevitavelmente, serem perseguidas - propõe-se pela aprovação do uso da Padronização dos Objetos, dispensando a apresentação do Projeto Básico ou Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cruz Kafer, Coordenador(a) de Análise de Investimentos em Infraestrutura**, em 26/03/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dárcio Guedes Junior, Diretor(a)-Executivo(a) do Fundo Nacional de Saúde**, em 26/03/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Andrade e Jurgielewicz, Secretário-Executivo Adjunto**, em 30/03/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013126051** e o código CRC **7F176CCA**.

Referência: Processo nº 25000.006261/2020-16

SEI nº 0013126051

Coordenação de Análise de Investimentos em Infraestrutura - COAINF
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Edifício Anexo A, sala 209 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREgov

Nº / ANO DA PROPOSTA:

025830/2020

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

O Hospital Geral Ignez Andreazza mantido pela Fundação Antonia Maria da Conceição (CNES nº 2514729), é o único Hospital em atividade neste município. Hoje realizamos atendimento de Média Complexidade. O objeto do convênio é de interesse comum entre os partícipes, o FNS como a principal fonte garantidora de recursos e a Fundação Antonia Maria da Conceição, na execução do objeto, já que o mesmo tem como finalidade principal melhorar os serviços desenvolvidos pelo Hospital.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A aquisição dos equipamentos pleiteados está de acordo com os objetivos e diretrizes do programa e visam a substituição de equipamentos obsoletos.

PÚBLICO ALVO:

Serviços destinados a pacientes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, beneficiando aproximadamente 20.000 pessoas.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Substituição de equipamentos obsoletos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Melhoria e aumento da capacidade de atendimento.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 36000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA SAUDE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 467.148.394-72	NOME DO RESPONSÁVEL: MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios Bl.G 5º andar		CEP DO RESPONSÁVEL: 70058-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 06.747.463/0001-06					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: FUNDACAO ANTONIA MARIA DA CONCEICAO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: TRAVESSA SENADOR VIRGILIO TAVORA, 10					
CIDADE: AURORA	UF: CE	CÓDIGO MUNICÍPIO: 1333	CEP: 63360000	E.A.: Entidade Privada sem fins lucrativos	DDD/TELEFONE: 88999801274
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA		AGÊNCIA: 1482-6	CONTA CORRENTE: 24807X		
CPF DO RESPONSÁVEL: 798.572.723-04	NOME DO RESPONSÁVEL: CICERO VALDEMIRO ALVES				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: CONJUNTO HABITACIONAL, SN - SAO BENEDITO				CEP DO RESPONSÁVEL: 63360000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 152.619,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 12.619,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2020	R\$ 140.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 12.619,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2020	
FIM DE VIGÊNCIA:	22/06/2023	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2023	

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 3.0	Valor:	R\$ 152.619,00
Início Previsto: 30/12/2020	Término Previsto: 22/06/2023	Valor Global:	R\$ 152.619,00
UF: CE	Município: 1333 - AURORA	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Etapa - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			
Quantidade: 3.0 UN	Valor: R\$ 152.619,00	Início Previsto: 30/12/2020	Término Previsto: 24/12/2022

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DA SAUDE

MÊS DESEMBOLSO: Outubro		ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 85.310,48	
DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 85.310,48	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Novembro		ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 17.336,97	
DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 17.336,97	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 37.352,55	
DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 37.352,55	PARCELA Nº: 3

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FUNDACAO ANTONIA MARIA DA CONCEICAO

MÊS DESEMBOLSO: Outubro		ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 7.689,52	
DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 7.689,52	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Novembro		ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.563,03	
DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.563,03	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 3.366,45	
DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 3.366,45	PARCELA Nº: 3

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 010795-Foco Cirúrgico de Soto Móvel				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: TRAVESSA VIRGILIO TAVORA				
CEP: 63360-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1333 - AURORA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 25.530,00	V.TOTAL: R\$ 25.530,00
OBSERVAÇÃO: TIPO: LED 81.000 A 130.000 LUX, SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA: POSSUI, PEDESTAL COM RODÍZIOS: POSSUI, BRAÇO ARTICULADO: POSSUI, PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS: POSSUI, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA: POSSUI				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 003020-Foco Cirúrgico de Teto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: TRAVESSA VIRGILIO TAVORA				
CEP: 63360-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1333 - AURORA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 69.389,00	V.TOTAL: R\$ 69.389,00
OBSERVAÇÃO: Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.ESPECIFICAR: SIM				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002174-Mesa Cirúrgica Elétrica				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: TRAVESSA VIRGILIO TAVORA				
CEP: 63360-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1333 - AURORA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 57.700,00	V.TOTAL: R\$ 57.700,00
OBSERVAÇÃO: Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle.Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior.Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas.Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero.Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento.Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento:01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro no Ministério da Saúde, Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46.ESPECIFICAR: SIM				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 152.619,00	R\$ 152.619,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 152.619,00			

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

Diário Oficial da União – RETIFICAÇÃO.pdf

67_Diário Oficial da União Estrato do Convenio.pdf

66_Termo de Convenio nº 906558.pdf



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREGOV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PLANO DE TRABALHO

RELATÓRIO Nº 00001 / 2022		Período: 30/12/2020 a 24/12/2022
Órgão concedente: MINISTERIO DA SAUDE		UG:
Conveniente/contratado: FUNDACAO ANTONIA MARIA DA CONCEICAO		CNPJ: 06747463000106 UF: CE
Modalidade: Convênio	Código: 906558	Vigência: 30/12/2020 a 22/06/2023
Valor Total do instrumento: R\$ 152.619,00	Valor do Repasse: R\$ 140.000,00	Valor da Contrapartida: R\$ 12.619,00
Valor da Contrapartida em bens e serviços: R\$ 0,00		
Objeto do instrumento: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		

Meta Etapa	Descrição	Data término prevista	Valor previsto	Valor realizado	Recurso de repasse	Recurso de contrapartida	Rendimentos de aplicações
1	Aquisição de Equipamentos e	22/06/23	R\$ 152.619,00	R\$ 93.000,00			
1	Etapa - Aquisição de Equipamentos e	24/12/22	R\$ 152.619,00	R\$ 93.000,00	R\$ 85.310,48	R\$ 7.689,52	
TOTAL			R\$ 152.619,00	R\$ 93.000,00	R\$ 85.310,48	R\$ 7.689,52	

Relatório elaborado por:

Relatório aprovado por:

Fiscal ou Gestor Financeiro do Conveniente: Nome: _____ CPF: _____	Gestor do instrumento - Conveniente: Nome: _____ CPF: _____
Data: _____	Data: _____



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREGOV

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS

RELATÓRIO Nº 00001 / 2023		Período: 30/12/2020 a 18/04/2023
Órgão concedente: MINISTERIO DA SAUDE		UG:
Conveniente/contratado: FUNDACAO ANTONIA MARIA DA CONCEICAO		CNPJ: 06747463000106 UF: CE
Modalidade: Convênio	Código: 906558	Vigência: 30/12/2020 a 22/06/2023
Valor Total do instrumento: R\$ 152.619,00	Valor do Repasse: R\$ 140.000,00	Valor da Contrapartida: R\$ 12.619,00
Valor da Contrapartida em bens e serviços: R\$ 0,00		
Objeto do instrumento: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		

Documento				Descrição	Natur eza Desp esa	Quantida de total prevista	Quantida de realizada	Valor unitário previsto	Valor unitário realizado	Valor total realizado
Data	Tipo	Númer o. / Série	Favoreci do CPF / CNPJ							
06/01/22	NOTA FISCA L	NF N. 037480 /1	CNPJ 08675394 000190	FOCO CIRURGICO DE TETO DUPLA CUPULA HYLED	44905 208	1.0	1.0	R\$ 69.389,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
04/02/22	NOTA FISCA L	NF e n. 29637/ 2	CNPJ 02836248 000112	MESA CIRURGICA MOTORIZADA BF683 TD	44905 200	1.0	1.0	R\$ 57.700,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

Relatório elaborado por:

Relatório aprovado por:

Fiscal ou Gestor Financeiro do Conveniente: Nome: FRANCISCO EDNALDO BELEM CPF: 223.076.213-34	Gestor do instrumento - Conveniente: Nome: FRANCISCO EDNALDO BELEM CPF: 223.076.213-34
Data: Apr 18, 2023	Data: Apr 18, 2023



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREgov

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS OCORRIDOS NO PERÍODO

RELATÓRIO Nº 00001 / 2022		Período: 30/12/2020 a 24/12/2022
Órgão concedente: MINISTERIO DA SAUDE		UG:
Conveniente/contratado: FUNDACAO ANTONIA MARIA DA CONCEICAO		CNPJ: 06747463000106 UF: CE
Modalidade: Convênio	Código: 906558	Vigência: 30/12/2020 a 22/06/2023
Valor Total do instrumento: R\$ 152.619,00	Valor do Repasse: R\$ 140.000,00	Valor da Contrapartida: R\$ 12.619,00
Valor da Contrapartida em bens e serviços: R\$ 0,00		
Objeto do instrumento: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		

Data Pgto	Pagamento			Rasão Social Favorecido	DL		Valor Pgto.
	Tipo	Nº Doc Pgto	CNPJ / CPF / IG Favorecido		Nº DL	Valor DL	
09/06/22	OBTV	NF N. 0374801	08.675.394/0001-90	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	NF N. 037480	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
09/06/22	OBTV	NF e n. 296371	02.836.248/0001-12	BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	NF e n. 29637	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

Relatório elaborado por:

Relatório aprovado por:

Fiscal ou Gestor Financeiro do Conveniente: Nome: _____ CPF: _____	Gestor do instrumento - Conveniente: Nome: _____ CPF: _____
Data: _____	Data: _____



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREgov

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS OCORRIDOS NO PERÍODO

RELATÓRIO Nº 00002 / 2023		Período: 25/12/2022 a 22/06/2023
Órgão concedente: MINISTERIO DA SAUDE		UG:
Conveniente/contratado: FUNDACAO ANTONIA MARIA DA CONCEICAO		CNPJ: 06747463000106 UF: CE
Modalidade: Convênio	Código: 906558	Vigência: 30/12/2020 a 22/06/2023
Valor Total do instrumento: R\$ 152.619,00	Valor do Repasse: R\$ 140.000,00	Valor da Contrapartida: R\$ 12.619,00
Valor da Contrapartida em bens e serviços: R\$ 0,00		
Objeto do instrumento: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		

Data Pgto	Pagamento			Rasão Social Favorecido	DL		Valor Pgto.
	Tipo	Nº Doc Pgto	CNPJ / CPF / IG Favorecido		Nº DL	Valor DL	

Relatório elaborado por:

Relatório aprovado por:

Fiscal ou Gestor Financeiro do Conveniente: Nome: _____ CPF: _____	Gestor do instrumento - Conveniente: Nome: _____ CPF: _____
Data: _____	Data: _____



CÓDIGO DO INSTRUMENTO

906558

TIPO DO PARECER: Financeiro

DATA DO PARECER: 02/07/2024

SITUAÇÃO DO PARECER: Favorável

CPF DO RESPONSÁVEL

11965096387

NOME DO RESPONSÁVEL

RAIMUNDO FERNANDES DE ALMEIDA FILHO

OBJETO DO INSTRUMENTO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

PARECER

Conforme Parecer nº. 26, anexo.



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO ANTONIA MARIA DA CONCEICAO

DADOS

OBJETO DO INSTRUMENTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

ÓRGÃO CONCEDENTE: MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO: FUNDACAO ANTONIA MARIA DA CONCEICAO

CNPJ: 06747463000106

UF: CE

MODALIDADE: Convênio

SITUAÇÃO: Prestação de Contas Concluída

NÚMERO: 906558

VIGÊNCIA: 30/12/2020 a 22/06/2023

VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO: R\$ 152.619,00

VALOR DO REPASSE: R\$ 140.000,00

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 12.619,00



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO ANTONIA MARIA DA CONCEICAO

CUMPRIMENTO DO OBJETO

OBJETO DO INSTRUMENTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
METAS E ETAPAS CUMPRIDAS	METAS E ETAPAS NÃO CUMPRIDAS 1 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes 1.1 - Etapa - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
JUSTIFICATIVA: Todas as Ações e Metas foram integralmente cumpridas.	
ANEXOS:	



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO ANTONIA MARIA DA CONCEICAO

REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

OBJETO DO INSTRUMENTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA (OBJETIVO): null

OBJETIVOS PROPOSTOS ALCANÇADOS: integralmente

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS: Os equipamentos adquiridos com o presente convenio encontram-se em pleno funcionamento na unidade do Hospital Geral Ignez Andreazza localizada no município de Aurora-Ceará, ampliando a oferta dos serviços SUS aos habitantes daquela região.

DIFICULDADES ENCONTRADAS: Nenhuma

JUSTIFICATIVA: Objeto cumprido tempestivamente



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO ANTONIA MARIA DA CONCEICAO

Relatórios

Sequencial	Data	Tipo
2	23/06/2023	Pagamentos Realizados
1	18/04/2023	Bens Adquiridos
1	25/12/2022	Financeiro do Plano de Trabalho
1	25/12/2022	Pagamentos Realizados



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO ANTONIA MARIA DA CONCEICAO

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 0,00

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU DOC) a exhibir.



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO ANTONIA MARIA DA CONCEICAO

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 0,00

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU TED) a exibir.



MINISTERIO DA SAUDE

TRANSFEREGOV

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO ANTONIA MARIA DA CONCEICAO

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO: Conforme Art. 3º, §3º da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, comprometo-me a manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de dez anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas.

CONFIRMAÇÃO DE LEITURA: SIM

JUSTIFICATIVA PELO ATRASO: Face da alterações nos normativos, a equipe tecnica não conseguiu apresentar

NOME DO RESPONSÁVEL PELO INSTRUMENTO: CICERO VALDEMIRO ALVES

CPF DO RESPONSÁVEL PELO INSTRUMENTO: 79857272304



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO ANTONIA MARIA DA CONCEICAO

ANEXOS

Arquivo	Data/Hora	Descrição
CONVENIO PMA FUND.pdf	10/10/2023 10:34:07	Convenio de Prestação de Serviços com o Município de Aurora-Ceara
saldo em 10102023.pdf	10/10/2023 10:31:17	Saldo em 10102023
Equipamentos HGIA CNES.pdf	10/10/2023 10:30:45	Cadastro dos Equipamentos no CNES
CERTIDAO DE RESPONSAVEL TECNICA.pdf	29/08/2023 15:27:11	CERTIDAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA
RG.pdf	29/08/2023 15:26:01	DOCUMENTOS DO PROFISSIONAL ATESTANTE JANNE SILANILDES DUARTE DE SOUZA FERNANDES.
DECLARACAO FOCO CIRURGICO.pdf	29/08/2023 15:25:30	DECLARACAO DE TOMBAMENTO REALIZADO PELA PROFISSIONAL JANNE SILANILDES DUARTE DE SOUZA FERNANDES - COREN 200-221, ATESTANDO O CONTROLE PATRIMONIAL DO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO NO PRESENTE CONVENIO.
FOTO PARCIAL DO FOTOCIRURGICO 2.jpg	29/08/2023 15:23:37	FOTO



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO ANTONIA MARIA DA CONCEICAO

Arquivo	Data/Hora	Descrição
FOTO DO FOTOCIRURGICO DE SOLO MOVEI.jpg	29/08/2023 15:23:23	FOTO
FOTO DO FOTOCIRURGICO DE SOLO MOVEI 3.jpg	29/08/2023 15:23:12	FOTO



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDACAO ANTONIA MARIA DA CONCEICAO

PARECERES

Tipo do Parecer	Situação	Responsável	Data
Financeiro	Favorável	RAIMUNDO FERNANDES DE ALMEIDA FILHO	02/07/2024
Técnico	Favorável	FERNANDO WELLINGTON OLIVEIRA DE MENDONCA	15/05/2024